



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB

Termo Aditivo Nº 2 ao Contrato nº 16/2017 - TRE-PB/PTRE/DG/SAO/COMAT/SECONT

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 16/2017-TRE/PB
Processo SEI Nº 1498-06.2019.6.15.8000

SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
DE MANUTENÇÃO
ESPECIALIZADA E
ATUALIZAÇÃO DE VERSÃO
DO SISTEMA ALEPH 500,
QUE FAZEM ENTRE SI O
TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL DA PARAÍBA E A
EMPRESA EXLBR
TECNOLOGIA SOLUÇÕES E
SERVIÇOS LTDA.

Aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, compareceram, de um lado, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**, com foro na cidade de João Pessoa, situado na Av. Princesa Isabel, nº 201, Tambiá, João Pessoa - PB, CEP 58.020-911, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, **VALTER FÉLIX DA SILVA**, brasileiro, casado, RG nº 932.907 - SSP/PB, CPF nº 468.408.184-20, designado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **EXLBR TECNOLOGIA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 07.475.870/0001-66, estabelecida na Rua Vieira de Moraes, nº 420, cj 64, Campo Belo, São Paulo - SP, CEP 04.617-000, fone (11) 5533-5335, e-mail: leticia@exl.com.br, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por sua Diretora, **LETÍCIA PRESTES CALDAS**, brasileira, solteira, RG nº 3047687425 - SSP/RS, CPF nº 634.279.230-53, designada **CONTRATADA**, que têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 16/2017 -TRE/PB, por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 – Fica a vigência do contrato original prorrogada por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 14/07/2019, sendo que o seu termo final passará a ser, com a prorrogação, o dia 13/07/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - Para a cobertura das despesas inerentes ao presente termo aditivo foi reforçada a Nota de Empenho de nº 2019NE000068, através da Nota de Empenho de nº 2019NE000428, emitida em 16 de maio de 2019, ND 339040 e PTRES 084596.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 – O presente termo aditivo tem fundamento legal no art. 57, IV, da Lei nº 8.666/93 e foi celebrado de acordo com o contido no Processo nº 1498-06.2019.6.15.8000.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no contrato original, alterado pelo 1º Termo Aditivo, ficando ressalvado o direito à reajuste quando cabível.

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo aditivo lavrado em via única e assinado eletronicamente pelas partes e seu extrato será publicado no Diário Oficial da União, Seção 3.

João Pessoa,

Em 20 de maio de 2019.

LETÍCIA PRESTES CALDAS
USUÁRIO EXTERNO



Documento assinado eletronicamente em 20/05/2019, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

VALTER FELIX DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO



Documento assinado eletronicamente em 27/05/2019, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0511863** e o código CRC **191648D1**.

